



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

RECEBIDO  
Em 12/12/2019  
pl Presidente  
15:55

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.908, de 12 de Dezembro de 2019.**

**Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
<b>Total do recurso 31 – FUNDEB</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA REDUÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME ABAIXO:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	55.000,00
<b>Total do recurso 31 – FUNDEB</b>	<b>70.000,00</b>

Três Coroas - RS, 12 de Dezembro de 2019.  
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza  
Secretária Municipal de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.908, de 12 de Dezembro de 2019.**

**Autoriza abertura de crédito  
suplementar, dá recursos para cobertura  
e outras providências.**

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação nas Rubricas 319011 na Ação Governamental 2.448 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido visa a suficiência de dotação para folha e encargos diversos dos servidores custeados pelo recurso do FUNDEB.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Data Supra.

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal